



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº1716//2026**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

**Cria cargo, altera número de vagas e valores e dá outras providências.**

**O Povo de Abre Campo/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Fiscal Sanitário, de provimento efetivo, conforme definido nesta lei que integrará o Anexo IV da Lei nº 1548/2019.

**Parágrafo Único.** Forma de provimento, carga horária, vencimento e atribuições, serão definidas na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º-** Ficam criadas 03 (três) unidades de cargo de Educador Social da Primeira Infância no SUAS, de provimento efetivo, instituído na forma da Lei Municipal nº 1705/2026, de 05 de Fevereiro de 2026, carga horária 40h, remuneração R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte um reais).

**Parágrafo Único.** Ficam mantidas as condições legais inerentes a forma de provimento, carga horária, escolaridade e atribuições fixadas na forma da Lei n. 1705/2026.

**Art. 3º.** Ficam criadas 03 (três) unidades de cargo de Assistente Social, de provimento efetivo, carga horária 20h, instituído na forma da Lei Municipal nº 1548/2019, de 11 de Novembro de 2019.

**Parágrafo Único.** Ficam mantidas as condições legais inerentes a forma de provimento, escolaridade, remuneração e atribuições fixadas na forma da Lei n. 1548/2019.

**Art. 4º.** Ficam alterados os vencimentos do cargo abaixo relacionado, instituídos na forma da Lei n. 1.548/2019, Anexo IV:

I – Cargo efetivo de Fonoaudiólogo 20h, alterado para o valor mensal de R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais);

**Art. 5º.** A presente lei terá como impacto orçamentário-financeiro 0,175% (cento e setenta e cinco milésimos por cento), conforme declaração contábil que integra esta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Abre Campo, 06 de Abril de 2026.**

---

**Marcio Pessoa Moreira Victor**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I**

**Cargo: Fiscal Sanitário.**

**Forma de Provimento: Amplo, natureza efetiva.**

**Número de Vagas: 01 (uma)**

**Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais**

**Grau de Escolaridade: Nível Superior Completo em Medicina Veterinária**

**Remuneração: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**Atribuições:**

- \* Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e instituições públicas ou privadas sujeitos à vigilância sanitária;
- \* Verificar condições higiênico-sanitárias de: restaurantes, bares, lanchonetes, açougues, padarias, supermercados, farmácias, drogarias, clínicas, consultórios e hospitais, salões de beleza, academias, feiras livres, ambulantes e comércio eventual;
- \* Lavrar atos administrativos de infração, interdição, apreensão e inutilização, inspeção;
- \* Realizar o controle de Licenças Sanitárias, analisar documentação para concessão, renovação ou cancelamento de alvarás,
- \* Realizar vistorias técnicas para emissão de licença sanitária e emitir pareceres técnicos sanitários;
- \* Fiscalizar produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e correlatos;
- \* Fiscalizar condições sanitárias em eventos públicos;
- \* Apurar denúncias relacionadas a risco à saúde pública, falta de higiene, alimentos impróprios, funcionamento irregular de alimentos, elaborando relatórios constantes;
- \* Elaborar relatórios periódicos de fiscalização, alimentando sistemas de informação da vigilância sanitária, mantendo cadastros de estabelecimentos fiscalizados;
- \* Ingressar em estabelecimentos sujeitos à fiscalização, determinando a interdição, apreender produtos impróprios, solicitando apoio policial caso necessários;
- \* Promover fiscalização sanitária na zona rural do município buscando o controle das normas de saúde pública, visando a prevenção e repressão à saúde pública;
- \* Conduzir veículos para locomoção e execução dos serviços inerentes ao cargo;
- \* Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato;
- \* Realizar em âmbito municipal outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Prefeitura e da natureza do cargo.
- \* Apurar denúncias de maus tratos a animais, reunindo fotos, vídeos e confeccionando laudos par as devidas providências.

*M. S. S.*